

LEI Nº 734 DE 31.07.2017.
Autoria: Senhor Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providencias.

O cidadão WILSON FERREIRA COSTA, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aberto na contabilidade pública municipal para o exercício de 2017, um crédito adicional Especial no valor de R\$ 130.000,00(cento e trinta mil reais) nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, desdobrado com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo		
02.08	Departamento de Assistência Social		
02.08.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
	082440010.1.078000 – Remodelação e Reforma de Prédio para implantação do CRAS		
	02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados		
	4.0.00.00.00 Despesas de Capital		
	4.1.00.00.00 Investimentos		
	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas		
	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R\$	59.650,70
	082440010.1.078000 – Remodelação e Reforma de Prédio para implantação do CRAS		
	02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados		
	3.0.00.00.00 Despesas Correntes		
	3.3.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros		
	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas		
	3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$	29.349,30
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	R\$	11.000,00

02 Poder Executivo

02.08	Departamento de Assistência Social		
02.08.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
	082440010.2.036000 – Reforma de Prédio para Instalação da Assistência Social		
	01 Recursos do Tesouro		
	4.0.00.00.00 Despesas de Capital		
	4.4.00.00.00 Investimentos		
	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas		
	4.4.90.00.00 Obras e Instalações	R\$	15.000,00
	3.0.00.00.00 Despesas Correntes		
	3.3.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros		
	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas		
	3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$	8.000,00
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa		
Jurídica.....		R\$	7.000,00

Art. 2º. O recurso necessário para o disposto no artigo 1º desta Lei, serão os provenientes do excesso de arrecadação no corrente exercício no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e do Superávit Financeiro de exercício anterior no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º. Em face do que trata o art. 1º desta lei, fica autorizada, a alteração ou inclusão dos anexos: II e III no plano plurianual – PPA 2014/2017 aprovado pela Lei Municipal nº 657 de 03 de dezembro de 2013 e V e VI na Lei de Diretrizes orçamentárias - LDO para 2017, aprovados pela Lei Municipal nº 717 de 08/06/2015 com as posteriores alterações.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borá, 31 de julho de 2017.

WILSON FERREIRA COSTA.
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar público de costume.

EDNA MARIA PAVANELI BERTO
SECRETÁRIA